



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2004



Série

Número 210

Suplemento

Sumário

EMA, LDA.

Projecto de fusão

KILOWATT - SISTEMAS DE LLUMINAÇÃO ESPECIAL, LDA." NA "SIRAM
CONSTRUÇÕES, LDA.

Projecto de fusão

LAURINDA, LDA.

Projecto de fusão

PALCO MADEIRA - ALUGUER DE PALCOS E TRIBUNAS, LDA.

Projecto de fusão

SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.

Projecto de fusão

SIRAM SOM, LDA.

Projecto de fusão

EMA, LDA.**Projecto de fusão**

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, faz-se constar que foi já efectuado o registo do projecto de fusão na modalidade de transferência global do património da "EMA, LDA." na "SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA." e de que este e a documentação anexa podem ser consultados na sede de cada sociedade pelos respectivos sócios e credores sociais.

A Fusão será efectuada nos termos do disposto no artigo 116.º do aludido diploma, pelo facto da sociedade incorporante, "SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.", deter a totalidade do capital da sociedade incorporada, "EMA, LDA." e pelo que a escritura pública de fusão será outorgada após o prazo de dois meses a contar das presentes publicações e sem prévia deliberação das assembleias gerais.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A GERÊNCIA, Assinatura ilegível

KILOWATT - SISTEMAS DE LLUMINAÇÃO ESPECIAL, LDA." NA "SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.**Projecto de fusão**

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, faz-se constar que foi já efectuado o registo do projecto de fusão na modalidade de transferência global do património da "KILOWATT - Sistemas de Iluminação Especial, Lda." na "SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.", e de que este e a documentação anexa podem ser consultados na sede de cada sociedade pelos respectivos sócios e credores sociais.

A Fusão será efectuada nos termos do disposto no artigo 116.º do aludido diploma, pelo facto da sociedade incorporante, "SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.", deter a totalidade do capital da sociedade incorporada, "KILOWATT - Sistemas de Iluminação Especial, Lda." pelo que a escritura pública de fusão será outorgada após o prazo de dois meses, a contar das presentes publicações e sem prévia deliberação das assembleias gerais.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A GERÊNCIA, Assinatura ilegível

LAURINDA, LDA.**Projecto de fusão**

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, faz-se constar que foi já efectuado o registo do projecto de fusão na modalidade de transferência global do património da "LAURINDA, LDA." na "SIRAM SOM, LDA.", e de que este e a documentação anexa podem ser consultados na sede de cada sociedade pelos respectivos sócios e credores sociais.

A Fusão será efectuada nos termos do disposto no artigo 116.º do aludido diploma, pelo facto, da sociedade incorporante, "SIRAM SOM, LDA." deter a totalidade do capital da sociedade incorporada, "LAURINDA, LDA." pelo que a escritura pública de fusão será outorgada após o prazo de dois meses a contar das presentes publicações e sem prévia deliberação das assembleias gerais.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A GERÊNCIA, Assinatura ilegível

PALCO MADEIRA- ALUGUER DE PALCOS E TRIBUNAS, LDA.**Projecto de fusão**

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, faz-se constar que foi já efectuado o registo do projecto de fusão na modalidade de transferência global do património da "AÇORSOM - Aluguer de Equipamentos Audiovisuais, Lda." ARTAÇOR - Produções Artísticas dos Açores, Lda.", "TRISOM - Aluguer de Equipamentos Audiovisuais, Lda.", "IMK - Consultoria em Imagem e Marketing, Lda.", "MOSTRAÇORES - Feiras, Congressos e Exposições, Lda.", "PALCO - Produção e Realização de Espectáculos, Lda." e "ILUMINAÇORES - Iluminações Decorativas dos Açores, Lda." na "PALCOMADEIRA - Aluguer de Palcos e Tribunais, Lda.", e de que este e a documentação anexa podem ser consultados na sede de cada sociedade pelos respectivos, sócios e credores sociais.

A Fusão será efectuada nos termos do disposto no artigo 116.º do aludido diploma, pelo facto da sociedade incorporante, "PALCO MADEIRA - Aluguer de Palcos e Tribunais, Lda.", deter a totalidade do capital das sociedades incorporadas, "AÇORSOM - Aluguer de Equipamentos Audiovisuais, Lda.", "ARTAÇOR - Produções Artísticas dos Açores, Lda.", "TRISOM - Aluguer de Equipamentos Audiovisuais, Lda.", "IMK - Consultoria em Imagem e Marketing, Lda.", "Mostraçores - Feiras, Congressos e Exposições, Lda.", "PALCO - Produção e Realização de Espectáculos, Lda." e "ILUMINAÇORES - Iluminações Decorativas dos Açores, Lda." pelo que a escritura pública de fusão será outorgada após o prazo de dois meses a contar das presentes publicações e sem prévia deliberação das assembleias gerais.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A GERÊNCIA, Assinatura ilegível

SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.**Projecto de fusão**

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, faz-se constar que foi já efectuado o registo, do projecto de fusão na modalidade de transferência global do património da "EMA, LDA." e "KILOWATT - Sistemas de Iluminação Especial, Lda." na "SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.", e de que este e a documentação anexa podem ser consultados na sede de cada sociedade pelos respectivos sócios e credores sociais.

A Fusão será efectuada nos termos do disposto no artigo 116.º do aludido diploma, pelo facto da sociedade incorporante, "SIRAM CONSTRUÇÕES, LDA.", deter a totalidade do capital das sociedades incorporadas, "EMA, LDA." e "KILOWATT - Sistemas de Iluminação Especial, Lda." pelo que a escritura pública de fusão será outorgada após o prazo de dois meses a contar das presentes publicações e sem prévia deliberação das assembleias gerais.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A GERÊNCIA, Assinatura ilegível

SIRAM SOM, LDA.**Projecto de fusão**

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, faz-se constar que foi já efectuado o registo do projecto de fusão na modalidade de transferência global do património da "LAURINDA, LDA." na

"SIRAM SOM, LDA.", e de que este e a documentação anexa podem ser consultados na sede de cada sociedade pelos respectivos sócios e credores sociais.

A Fusão será efectuada nos termos do disposto no artigo 116.º do aludido diploma, pelo facto da sociedade incorporante, "SIRAM SOM, LDA." deter a totalidade do capital da sociedade incorporada, "LAURINDA, LDA." pelo que a

escritura pública de fusão será outorgada após o prazo de dois meses a contar das presentes publicações e sem prévia deliberação das assembleias gerais.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

A GERÊNCIA, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)